

LEI Nº 2.054 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Faleiro”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FALEIRO, com sede e administração na localidade de Faleiro, distrito de Tejuco, município de Januária?MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 01 de Setembro de 2005.**

**JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal**

**EDILSON GERALDO VIANA
Sec. Mun. de ADM, Patrimônio, Rec. Humanos e Assit. Social**